



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 074, DE 18 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as seguintes contratações temporárias e de excepcional interesse público para Secretaria de Obras e Viação:

Quant.	Função	Carga horária semanal	Vencimento Básico (R\$)
02	Motorista	40h	R\$2.528,79
02	Operador	40h	R\$3.227,85

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimento do cargo, são as constantes no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O prazo de vigência da contratação temporária e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerá à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A contratação temporária e de excepcional interesse público de que trata esta Lei, reger-se-á pelas Leis Municipais nº 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de maio de 2026.

Andre Luiz Cazarotto Zanella
Prefeito Municipal em exercício

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: de 40 horas semanais.
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 21 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto, no mínimo 5º ano (4ª Série).
- c) Especial: Carteira Nacional de Habilitação

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas/semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Especial: Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (ou superior).
- b) Idade: mínima de 21 anos.
- c) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 074, de 18 de maio de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária, por excepcional interesse público, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A proposta prevê a contratação temporária de **02 Motoristas e 02 Operadores**, com carga horária semanal de 40 horas, observados os vencimentos básicos correspondentes às respectivas funções, bem como as atribuições e requisitos constantes do Anexo I do Projeto de Lei.

A medida justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, especialmente aqueles relacionados à manutenção de estradas, vias públicas, serviços de infraestrutura urbana e rural, transporte de materiais, operação de máquinas e apoio às demandas operacionais do Município.

Como é de conhecimento público, a Secretaria de Obras e Viação possui papel essencial na execução de atividades diretamente ligadas ao interesse coletivo, especialmente em município com extensa malha viária rural e urbana, onde há constante necessidade de conservação de estradas, atendimento a comunidades do interior, deslocamento de equipamentos, manutenção de acessos e execução de serviços com máquinas pesadas.

Nesse contexto, a insuficiência temporária de servidores para o desempenho dessas funções pode comprometer a adequada prestação dos serviços públicos, gerar atrasos em demandas urgentes da população e prejudicar a atuação administrativa em áreas sensíveis, sobretudo em períodos de maior demanda operacional.

Além disso, as funções contempladas no Projeto de Lei correspondem a atividades indispensáveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Viação, uma vez que os motoristas são responsáveis pela condução e conservação de veículos automotores, enquanto os operadores atuam diretamente na operação de máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e demais equipamentos móveis, essenciais à execução das atividades de infraestrutura do Município.

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, bem como os limites e exigências da legislação pertinente.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa demonstrada, o interesse público envolvido, a natureza temporária da medida e a previsão constitucional e legal para a contratação por excepcional interesse público, entende-se plenamente justificada a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, solicitando sua análise e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de maio de 2026.

Andre Luiz Cazarotto Zanella
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

MEMORANDO Nº. 59/2026

DA: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Através do presente solicitamos que seja realizada a contratação de 02 Motoristas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Constantina, 13 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Lindomar Duranti

RECEBIDO EM 15/05/2026
ken
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Constantina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

MEMORANDO Nº. 60/2026

DA: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Através do presente solicitamos que seja realizada a contratação de 02 Operadores, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Constantina, 13 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Lindomar Duranti